

**LEI Nº 1.464-01/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS  
2021 – GESTÃO DO TURISMO  
3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (519) ..... R\$ 97.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:  
- Convênio 766475/Ministério do Esporte (Praça Poliesportiva)..... R\$ 97.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 18 de abril de 2013.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças